

PARECER 511/01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI N 551/99**

Visa o presente Projeto de Lei nº 551/99, de autoria do Nobre Vereador Rubens Calvo incluir o exame ultrassonográfico no rol dos exames realizados durante o acompanhamento pré-natal prestado pelo Poder Público nos postos de saúde e ambulatórios da rede municipal de saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade com substitutivo para excluir do projeto o seu artigo 2º, que atribui função aos postos de saúde e ambulatórios da rede municipal, matéria cuja iniciativa é privativa do Executivo.

Analisando o projeto de lei, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende ser a medida proposta meritória e conveniente, pois proporciona melhor avaliação e controle da gestação através da introdução de inovações tecnológicas, atendendo a disposição da Lei Orgânica no tocante à Política Urbana do Município de São Paulo, que tem por objetivo, entre outros "o acesso de todos os seus cidadãos às condições adequadas de moradia, transporte público, saneamento básico, infra-estrutura viária, saúde, educação, cultura, esporte e lazer e às oportunidades econômicas existentes no Município";.

Desta forma esta Comissão é favorável à propositura, em especial ao substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/06/01.

ALDAÍZA SPOSATI - Presidente

MYRYAM ATHIE - Relatora

FARHAT

MARCOS ZERBINI